



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 28 /2023, DE 27 / 04 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO
ADICIONAL **ESPECIAL** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **ESPECIAL** na importância de R\$ **170.750,45** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1.717– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	170.750,45

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **ESPECIAL** objeto do artigo 1º acima o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1759, Detalhamento 11 – FMMA- Ação do meio Ambiente, apurado no balanço patrimonial em 31.12.2022.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-a cordialmente e a todos os seus pares, encaminhamos ao Poder Legislativo o anteprojeto de Lei que trata sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Assim, conforme o relatório de gastos encaminhado em anexo a este anteprojeto, o mesmo visa a abertura de crédito recebido através de recurso financeiro proveniente da ação nº 072.1.04.0003139-4, para o investimento na construção de uma galeria de concreto armado no Centro do Município.

A título de informação noticiamos que inicialmente o valor iria ser destinado a aquisição de dois terrenos para instalação de sistema de energia fotovoltaica, entretanto ao Município foi possibilitado posteriormente a instalação destas placas em prédios já existentes, assim, em reunião com o Ministério Público foi permitido a reprogramação dos valores para construção desta galeria.

Faz-se mister destacar que o referido projeto e investimento nesta obra é de extrema importância para a população, vez que, como ocorreu nos dias 04 e 06 de março de 2023, enxurradas causam grandes prejuízos e riscos aos moradores do Centro do Município há anos, em virtude de inexistência de sistema condizente com a vasão de água do local, sendo este empreendimento objeto de grande clamor do povo.

Nesta senda, a iniciativa legislativa de anteprojetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, conseqüentemente o anteprojeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a legislação.

A legislação confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando e considerando ainda a tendência do exercício.

Nunca é demais lembrar que a abertura do crédito pretendido, acompanhada da respectiva justificativa, só será possível caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos para fazer face à despesa nova, o que no caso em tela há.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Nesse passo, vê-se que as despesas a serem efetuadas com a abertura de crédito especial serão cobertas pelos recursos citados no artigo 2º, do vertente anteprojeto de lei, provenientes dos já mencionados recursos, e que servirão para a construção de uma galeria de concreto armado.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal